



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 167/12

Contrato nº 559/13

Processo Administrativo n.º 29.488/2013 – Anexado ao de n.º 08.434/2012 – Tomada de Preços n.º 003/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO DO HOSPITAL SOROCABANA E A CONSTRUÇÃO DA CABINE DE FORÇA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL SOROCABANA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Adequa as etapas, serviços, quantidade e valores á situação real da obra.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 50.356.948/0001-52, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Amadeu Santi, n.º 33, Bairro Vila dos Lavradores, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo n.º. 08.434/2012-Tomada de Preços n.º 003/12, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual celebrado em 20 de abril de 2.012, nos autos do Processo Administrativo n.º 08.434/2012-Tomada de Preços n.º. 003/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo n.º 29.488/2013, adequa as etapas, serviços e quantidades nos termos da Planilha Orçamentária de Serviços e Obras apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a empresa contratada, restando acordado as supressões e adições de partes da obra ali apontadas, bem como, devido ao acréscimo de etapas, quantidades e serviços o aumento do valor total da obra em R\$ 173.569,92 (cento e setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e ao mesmo tempo devido à supressão de etapas, quantidades e serviços a diminuição do valor total da obra no mesmo valor ou seja em R\$ 173.569,92 (cento e setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), ficando inalterado o valor final da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

04 SET 2013

Botucatu, _____ de _____ de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

2ª. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6